

Portaria n° ...../.....

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*

Contrato n°. 20210427

Ref. Processo n°. CONVITE N° 001/2021-CV

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria a serem realizados junto aos órgãos e Instituições Públicas Federais, com a finalidade de elaboração de projetos e estudos que viabilizem a captação de recursos financeiros para o Município de Itaituba/PA.

O(a) Sr(a) VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.336 de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA EPP como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF nº 488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará  
Governo Municipal de Itaituba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 30 de Dezembro de 2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
GESTOR(A) DO CONTRATO